



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 209/2022 - SAP

Brasília, 1º de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti, Praça do Buriti
70.075-900 Brasília/DF

Assunto: **Polícia Penal do Distrito Federal.**

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, recebeu com preocupação a notícia de que os policiais penais do Distrito Federal decidiram em Assembleia a suspensão de marcação do serviço voluntário por 10 (dez) dias.

A preocupação se justifica porque, como é de notório conhecimento, o efetivo da polícia penal do Distrito Federal é insuficiente frente à massa carcerária dos presídios desta Capital. Assim, o serviço dos policiais penais é uma garantia a segurança orgânica de todo sistema penitenciário e, com a suspensão indicada, por certo, não apenas os serviços ofertados aos internos, mas também as visitas de familiares e, ainda, os atendimentos dos advogados, por certo, ficarão prejudicados.

A principal reivindicação da categoria é a regulamentação da carreira de policial penal do Distrito Federal, tendo em vista a aprovação da Emenda Constitucional N. 104 de 4 de fevereiro de 2019, que cria as polícias penais federal, estaduais e distrital. No início de 2021, a minuta de Projeto de Lei destinada a instituir, disciplinar e regulamentar a organização e o funcionamento da carreira foi apresentada à Casa Civil, entretanto não houve nenhum avanço significativo para que essa regulamentação seja, de fato, concretizada.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Há sete anos sem reajustes, a polícia penal do Distrito Federal afirma ter a pior remuneração do país. Neste contexto, a categoria reivindica a regulamentação de carreira, a efetivação de políticas para a equiparação com as demais forças de segurança, bem como a desindexação da Gratificação de Habilitação em Atividades Penitenciárias. Ressalta, também, que a polícia penal é a única força de segurança pública no Distrito Federal que alega não ter qualquer auxílio na área da saúde por parte do Governo.

Visto isso, este Conselho Seccional do Distrito Federal, diante da parceria com a SEAPE, foi procurado pelo sindicato da categoria, para fins de apoio aos seus pleitos.

Tendo em vista os fatos supracitados, a OAB/DF destaca que a manutenção dos serviços prestados pelos policiais penais é de extrema importância para toda a segurança do Distrito Federal, e não somente para o sistema carcerário.

Certo de poder contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência, esta Seccional confia que os problemas relatados serão solucionados de forma que as expectativas de ambos sejam atendidas.

Atenciosamente,


DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/DF